



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.613, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029 Lei Municipal nº 5.553 de 11 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Municipal nº 5.536 de 26 de setembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei municipal nº 5.563 de 19 de dezembro de 2025, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 15.451.2022.1104 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DESENVOLVE SP			
XXX	07 - Operações de Crédito	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			14.000.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º Para cobertura dos Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), nos termos do inciso IV do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno		
2.1.1.2.01.0.1.01	07 - Operações de Crédito	Financiamento com Desenvolve SP destinado às obras de infraestrutura viária - Contrato nº 26780/2024 - Lei nº 5157/2022	14.000.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			14.000.000,00

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 01 de junho de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.06.01 16:38:58 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, em 01 de junho de 2026.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS